

Trindade 5 1

Pará.

188 7

ESCRIVÃO

J. P. Baptista

AUTOS

do alistamento eleitoral  
em que e

Requerente.

Leopoldo Augusto Coraia  
Silva

Juízo de Direito do 3º districto Criminal

Anno do Nascimento de Nossa Senhora Jesus Christo de  
mil oitocentos oitenta e sete aos seis dias do mez de Outubro  
nesta cidade de Belem da Pará autoei a petição com seus documentos que  
se diante se sequem, do que foço este autoamento. E eu

J. P. Baptista

30

M<sup>me</sup> Sr<sup>te</sup> Da Juiz de Direito do 3<sup>o</sup> Distrito  
Criminal da Comarca da Capital

J<sup>o</sup> J<sup>o</sup> J<sup>o</sup>

trou se requirir se sua capaci-  
dade eleitoral. Publique-se. Be-  
lem, 6 de Outubro de 1887.

E. M. H. M.

Pedro Augusto Horacio e Silva f<sup>o</sup> leg<sup>o</sup> de  
João José Horacio e Silva e D. Theresa de Jesus  
Sothe e Silva com trinta annos de idade, solteiro,  
Artista, com um conto e duzentos mil reis de renda  
anual residente ha mais de um anno no predio  
numero sito (7) antigo e atualmente numero  
quatro na Praça de Pedro segundo, parochia de  
S. S. Trindade, quinto quartirão do terceiro Districto  
da por desta Capital achando-se no caso de ser  
alistado e para requerer a U<sup>o</sup> se de que manda-lo  
inclua no alistamento dos eleitores da mesma  
parochia depois que o supplicante exhiber os  
documentos e que protesta afazer no prazo da lei

E. R. M.

Para 29 de Setembro de 1887  
Pedro Augusto Horacio e Silva  
Reconheço a letra e assignatura supra.  
Pua, 30 de Setembro de 1887.

sem testem<sup>o</sup> da Direccao  
Jaime Augusto Chaves

Expediente editado p[ro]  
impressão. Botens  
7 de Outubro de 1887.

CMAUFPA TJ - PA

Recorrido a letra e assinatura supra  
em 30 de Setembro de 1887.  
Assinado e assinado  
[Signature]

Alm.º Sr. Dr. juiz de Direito do 3.º  
distrito Criminal

Junto-se aos termos. Deben,  
14 de Outubro de 1887.

G. Haard

Pedro Augusto Horacio e Silva  
tendo requerido ao alistamento eleitoral  
na parochia da S. S. Trindade requer  
a V.ª se digno mandar juntar aos  
respectivos autos a sua prova de un-  
da passada em julgado a que se an-  
teve junto o attestado jurado de sua  
residencia passado pelo Sr.º juiz  
da mesma parochia e que offerece no  
auto de processo summario incluso.  
Offerece tambem sua certidão de  
idade.

Os documentos que offerece não  
levam raspa, emenda ou cousa que  
durida faça.

Pede, pois, se digno mandar alis-  
tar o sup.º visto estarem comple-  
tas as provas exigidas por lei.

E. R. Nº 11

Pari 14 de Outubro de 1887

Pedro Augusto Horacio e Silva

1407

Silva 4

M<sup>mo</sup> e Rev<sup>mo</sup> Sr. Vigario Geral do  
Bispado.

Passe para, P. de Setembro de 1886  
V. m.

Pedro Augusto Horacio e Silva, fi-  
lho legitimo de Joao Jose Horacio e  
Silva, ja fallecido, e sua mulher Theresa  
de Jesus Sodre Horacio e Silva, precisa  
que V. Rev<sup>ma</sup> lhe mande dar por certidao  
o assento de seu baptismo, que teve  
lar na Freguezia da Si desta Capital  
no anno de 1857 ou 1858.

De V. Rev<sup>ma</sup> assim o defferir

E. R. M.<sup>ce</sup>

Para, 9 de Setembro de 1886

Pedro Augusto Horacio e Silva

Certifico que revisando o  
livro regimio quarto do termo  
de baptismos da Freguezia da  
Si e nelle a folha trinta e  
cinco, verso, encontrei o termo  
pedido por certidao o qual e o  
theor seguinte: - "Ao oito dias  
do mez de Agosto de mil oitocen-  
tos e noventa e sete nesta igreja

Freguezia de S. Joao

da fé, baptizei solemnemente  
e por os Sancto Oleo do Sacramento  
e Pedro, nascido á vinte e tres de  
julho de mil oitocentos e cincoenta  
e seis, filho legitimo de Joas José  
Horacio e tilva e de dona Thereza de  
Jesus Sodre Horacio e tilva: foram  
Padrinhos o Capitão Augusto Cayr  
Campaino, e o Tenente Pedro Gomes  
do Amaral, do que para constar  
fij este termo que assignei Obra  
interim Padre Juliano Joazeiro de  
Abreu." — Nada mais conti-  
nha o dito termo que bem e fiel-  
mente foy transcrita do pro-  
prio original ao qual me refero.  
O referido é verdade do que  
dou fé. E eu José de Castro Vi-  
queiro, Curamense, escre-  
vi. Secretaria do Bispoado  
do Para; 18 de Setembro de 1886.



F. ANTUNES DE MACIEL

BELEM 1887

1276

Juízo de Direito do 1.º e 2.º civil

Escrivão W. Bandeira

Autos de prova de renda para abita-  
mento litoral

Requerente  
Pedro Augusto Cracior Liba

**AUTOAMENTO**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christa de mil eitacentas e oitenta e sete trinta  
dois do mez de Setembro do dito anno, nesta cidade de Belem da Pará, no meu  
cartorio autcoi a juizaria e quarta decim quinta, que ao diante se segue, do que faço este auto.  
Eu, Raimundo Bandeira Escreva e subscry

Off.º da Câmara (2)  
Pau de Santa Luzia 1857

Alf.º M.º

Supp.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital

D. A. deza do Promotor Publ.º de  
Luz.º, 3 de Set.º 1857.

Da ann.º

Dir. Pedro Augusto Horacio e Silva, fi-  
lho legitimo de Joao Jose Horacio e Silva e D. Theresia de  
Jesus Sodre e Silva, de trinta annos de idade, cidadão  
brasileiro, que desejando alistar-se como eleitor da paro-  
chia da S.ª S.ª Trindades, onde é domiciliado a Praça de Pe-  
dro segundo numero quatorze, (14) terceiro districto de par-  
quinto quarteiros e sendo-lhe necessario provar sua renda  
pelos meios legais, quer faz-lo pela presente accão sumaria  
proovando os seguintes itens:

Primeiro — Que o supplicante occupa a casa da rua acima  
indicada, pagando o aluguel de trinta mil reis mensaes  
como faz certo pelo recibo dos ultimos doze meses, que  
sejuntar

Segundo — Que esse predio está collectado para o im-  
posto predial no valor legal durante os tres annos da  
lei como provam as certidões das repartições ficas.

Tercero — Que o supplicante reside como economia pró-  
pria ha mais de um anno na referida casa e parochia.

Todos estes documentos vão pelo supplicante rubricados  
para evitar duvidas futuras.

Nestes termos

Pede a V.ª de dign. mandar que ouvido o  
de promotor publico se declare o supplican-  
te habilitado para ser alistado como eleitor.

V. V. M.º





5821 2971

*Handwritten signature and initials in red and blue ink.*

*Supremo Inspector do Thesouro Publico Provincial.*

*1884 - 3604*  
*1885 - 3604*

*Pará 9 de Setembro de 1887*  
*Ceará*

*Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.*

Pedro Augusto Horacio e Silva, para requerer do  
distramento eleitoral precisa que V. S. Me mande cer-  
tificar qual o valor locativo para pagamento da  
decima urbana por que se acha lançado o predio em  
que mora sito a Praça de Pedro segundo numero  
sete (7) antigo e atualmente numero quatorze (14) de  
propriedade de D. Silveira Maria dos Passos, nos  
annos de mil oitocento e oitenta e quatro e mil o  
tocentos oitenta e cinco (1884 e 1885.) //

De anim ser deferido  
Que esse predio esta collectado...

*V. W. M.*

*Pará 9 de Setembro de 1887*

*Pedro Augusto Horacio e Silva*

Certifico que o valor lo-  
cativo do predio a que se refe-  
re o supplicante nos annos de  
mil oitocentos e oitenta e qua-  
tro e mil oitocentos e oitenta e  
cinco e de trezentos e quar-  
ta mil reis. Thesouro do Thesouro

10  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

Par. de Provincial de São Paulo  
Setembro de 1887. O Revisor,  
Manoel Joaquim Maria José



Augusto Floracio

Recibi do Sr. Pedro Augusto Floracio  
 Silva, a quantia de trinta e se-  
 senta mil reis (360.000) para a  
 do aluguel da casa que occupa a  
 praça de Pedro Segundo, numero  
 antigo e atualmente numero quatro-  
 ze de propriedade de minha mãe,  
 Saboaria Maria dos Passos, sendo de  
 primeira de Setembro de mil oitocentos  
 oitenta e seis a trinta e um de Ago-  
 sto de mil oitocentos oitenta e sete  
 a razão de trinta mil seiscentos  
 Passos e presentes em substituição aos  
 recibos mensaes por assim me ser  
 pedida para fins eleitoraes.

CMA/UFGA TJ-PA

Para 19 de Setembro de 1887.

Arrojo de minha mãe por não saber ler  
 nem escrever Saboaria M.<sup>de</sup> dos Passos.

Torquato de Jesus dos Passos.

Como testemunhas Manoel Simões Ferreira.

João

João da Purificação

Recobeeo as assignaturas supra  
 Para 30 de Setembro de 1887

João Testeiro de verdade

João Testeiro Chioza

10  
Voch  
Silva

Conde de Pernambuco do Domínio  
de Carlos Perdigão, herdeiro encar-  
regado da Paróquia da S. Trini-  
dade

Attesto e juro in fide par-  
ochique, ha mais de annos, Pedro  
Augusto Moraes e Silva vende  
em economia propria no pre-  
dio quatroze (14) a praça Pedro  
Segundo, quinto quartel da  
Praça da Capital, Paróquia da  
S. Trini-  
dade

Para, 30 de Setembro de 1787

Conde de Pernambuco D. Carlos Perdigão  
Reconheço a assignatura supra.

Para, 30 de Setembro de 1787

Seu Teste

José Augusto Moreira

Visto

De treinta dias do mes de Setembro  
de mil oitocentos e oitenta e sete, mil e  
Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio,  
faço este auto com vista ao Livro  
Remota Publica, do qual se trata  
em Raimundo Bandeira de Saes  
e em

Visto

Trinta dias do mes de Setembro  
de mil e oitocentos e oitenta e sete  
em meu Cartorio  
em Raimundo Bandeira de Saes  
e em

Prohibicoes

No mes de Setembro de mil e oitocentos e oitenta e sete  
em meu Cartorio  
em Raimundo Bandeira de Saes  
e em

No mes de Setembro de mil e oitocentos e oitenta e sete  
em meu Cartorio  
em Raimundo Bandeira de Saes  
e em

et nota dos presentes  
em meu Cartorio  
em Raimundo Bandeira de Saes  
e em

do Augusti Oratio edita puer  
que pueri e. m. ser. alistae elii  
tor. Describat entymus e. autis  
ar. h. g. f. i. d. o. p. p. s. l. y. a. l. e. p. p.  
b. l. i. q. u. e. m. C. B. l. l. t. u. s. u. b. h. e. m. i. s. t. a. n. t.  
p. r. o. p. t. e. r. B. e. l. e. n. s. i. s. v. o. l. u. n. t. a. t. e.  
1857

*Jo. de M. Novo ad...*

### Publica?

Publica per un. in. i. n. i. c. h. a. s. m. o. o. r. a.  
e. n. t. i. m. u. s. s. u. p. r. a. e. n. t. i. m. u. s. p. e. l. o. p. r. i. n. c. i. p. i. u. m. e.  
p. r. o. p. r. i. s. s. t. a. n. d. a. n. d. o. p. r. e. c. e. n. s. u. s. p. r. e. c. e.  
m. u. l. t. a. p. e. c. e. n. t. u. m. d. o. q. u. e. s. i. z. u. t. t. r. i.  
m. s. C. u. R. a. i. n. u. m. d. o. B. a. n. d. u. i. a. d. e. r. i. v. a.  
e. n. t. i. m. u. s.

Entis que...  
a. f. i. n. e. s. d. e. b. i. t. p. u. b. l. i. c. a. d. e. m. d. e. m. a. t. i. o. n. e.  
a. s. u. b. t. r. a. c. t. u. s. s. u. p. r. a. e. n. t. i. m. u. s. p. e. l. o. p. r. i. n. c. i. p. i. u. m. e.  
e. l. e. m. e. n. t. u. m. i. n. t. i. m. u. s. a. m. u. l. t. a. p. e. c. e. n. t. u. m. s. u. a.  
p. r. o. p. r. i. s. s. t. a. n. d. a. n. d. o. p. r. e. c. e. n. s. u. s. p. r. e. c. e.  
m. u. l. t. a. p. e. c. e. n. t. u. m. d. o. q. u. e. s. i. z. u. t. t. r. i.  
m. s. C. u. R. a. i. n. u. m. d. o. B. a. n. d. u. i. a. d. e. r. i. v. a.  
e. n. t. i. m. u. s. 1887.

### Oratio?

Raimundo Bandini.

### Entis?

Entis que...  
a. s. u. b. t. r. a. c. t. u. s. s. u. p. r. a. e. n. t. i. m. u. s. p. e. l. o. p. r. i. n. c. i. p. i. u. m. e.  
e. l. e. m. e. n. t. u. m. i. n. t. i. m. u. s. a. m. u. l. t. a. p. e. c. e. n. t. u. m. s. u. a.  
p. r. o. p. r. i. s. s. t. a. n. d. a. n. d. o. p. r. e. c. e. n. s. u. s. p. r. e. c. e.  
m. u. l. t. a. p. e. c. e. n. t. u. m. d. o. q. u. e. s. i. z. u. t. t. r. i.  
m. s. C. u. R. a. i. n. u. m. d. o. B. a. n. d. u. i. a. d. e. r. i. v. a.  
e. n. t. i. m. u. s.

13  
Café da Condição  
com o voto que se  
deve dar ao Sr. João  
de Deus da Silva,  
em  
fado de Santos Damião,  
Belém, o voto  
em 14 de Setembro de 1887.

Seja o requerente alistado elei-  
tor na paróquia e quartelão de  
seu domicílio, em face dos  
documentos de fls e fls, que provar  
se requisitos de sua capacidade  
electoral. Publique-se. Belém,  
10 de Setembro de 1887.  
Servto do Sr. Jac. Blau